

Matricula nº: 33.432

Pag. 01

**UMA UNIDADE DE HOSPEDAGEM**, sob o nº **803** (oitocentos e três), localizada no 8º Pavimento, Tipo 03, e integrante do empreendimento Prédio de uso não residencial (Apart-Hotel) denominado "GOLDEN TOWER RESIDENCE", situado à Avenida Governador Silvio Pedroza, nº 228, no bairro de Areia Preta, zona leste, na 1ª Circunscrição do Registro Imobiliário, desta Cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, da Republica Federativa do Brasil, composta de: sala de estar/jantar, sacada, 01 suíte, 01 escritório, 01 bwc social, cozinha e hall, com uma área de **47,804m<sup>2</sup>**, sendo área de uso comum **44,51m<sup>2</sup>** e área total de **92,31m<sup>2</sup>**, bem como a respectiva fração ideal de **0,00870** avos da totalidade do domínio útil do terreno, onde o mesmo encontra-se edificado, foreiro ao Patrimônio Municipal de Natal, cujo terreno mede **2.248,00m<sup>2</sup>** de superfície, constante da Carta de Aforamento nº 10.079, datada de 18.09.2002, expedida pela Secretaria Especial do Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, da Prefeitura Municipal de Natal, em virtude de substituição à Carta de Aforamento nº 17.303.--

**Proprietária:- MACLIMA INCORPORADORA LTDA**, devidamente identificada e qualificada no R-1 abaixo.

**Título Aquisitivo:-** Foi havido de conformidade com a descrição minuciosa contida na matrícula nº **28.530**, integrante do Livro nº 2, de "Registro Geral", perante esta serventia, Privativa do Registro Imobiliário da 1ª CRI, desta cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, a cargo da titular, Drª Liane Coêlho Fagundes Tavares. --

O referido é verdade e dou fé.-

Natal - RN, em 16 de Julho de 2009.-

- Oficial do Registro -

Manoel Fagundes Pereira  
Substituto  
CPF 090.508.094-72  
FONE: 3211-8548

**R-1-33.432** = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, digitada e impressa no 5º Ofício de Notas, desta Cidade de Natal-RN, a cargo do Titular, Sr. Djanilton Macedo Mafra, no Livro nº **243**, às Fls. **182** a **183v**, em data de **19** de **Junho** do corrente ano (**2009**), o imóvel objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, **FOI ADQUIRIDO** por: **RHANDSON ROSARIO DE MACÊDO BERNARDO**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.090.764-74, portador da Carteira de Identidade reg.º nº 1.895.699-SSP/RN, filho de José Bernardo e Maria das Graças de Macedo Bernardo, residente e domiciliado à Rua Deputado Marcilio Furtado, nº 106 - Vale do Pitimbu - Cidade Satélite, nesta Cidade de Natal - RN; **em virtude de compra feita** a MACLIMA INCORPORADORA LTDA, sediada à Rua Aurino Fernandes, nº 53, bairro de Lagoa Nova, nesta Cidade de Natal - RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.022.272/0001-78, NIRC (JUCERN) nº 24200215221, naquele ato representada por seu Procurador Substabelecido Rychardson de Macêdo Bernardo, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 1410.082-SSP-RN e CPF/MF sob o nº 913.961.904-49, residente e domiciliado à Rua Deputado Marcilio Furtado, nº 106 - Vale do Pitimbu, nesta Cidade de Natal - RN, nos termos dos Instrumentos de Procuração e Substabelecimento lavrados no Cartório Judiciário de Extremoz-RN, nos Livros nº 36 e 38, às Fls. 61 e 51, em datas de 14.08.2008 e 18.05.2009; compra essa efetuada pelo preço certo e ajustado de **R\$45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), sem condições. Avaliação **R\$175.000,00**. Código p/IPTU: 3.0014.029.03.0823.0044-7 (Sequencial 9.111036.0).--

O referido é verdade e dou fé.-

Natal - RN, em 16 de Julho de 2009.-

- Oficial do Registro -

Manoel Fagundes Pereira  
Substituto  
CPF 090.508.094-72  
FONE: 3211-8548

**AV-2-33.432** - Nos termos da Escritura Pública de Aditamento, digitada e impressa no 5º Ofício de Notas, desta cidade de Natal-RN, a cargo do Titular, Dr. Djanilton Macedo Mafra, no Livro nº **244**, às Fls. **24v**, em data de **13** de **Julho** do corrente ano (**2009**), **aditando** o título original, objeto do **R-1-33.432**, que por ocasião da lavratura da referida escritura, foi digitado errado o nome da Outorgante Vendedora, e a área privativa do imóvel, bem como omitida a Declaração de Condomínio do Edifício Golden Tower Residence; e, que pela aludida e nos melhores termos de direito, veio **ADITAR** e **RETIFICAR** dita escritura naquelas partes: Como Outorgante Vendedora: **MACLIMA INCORPORADORA LTDA**, ali identificada e qualificada; **Área Privativa: 47,80m<sup>2</sup>**; e, Declaração da IC Solução em Hotelaria Ltda - Administradora do Condomínio Edifício Golden Tower, expedida em data de 09.07.2009, declarando ali que a Unidade 803, encontra-se em dia com o pagamento das taxas condominiais; ficando assim, eliminados os encargos existentes e re-

ratificados os demais termos constantes da Escritura então aditada, que juntamente com a aludida passou a formar um só todo para todos os fins de direito.--

O referido é verdade e dou fé.-  
Natal - RN, em 16 de Julho de 2009.-

- Oficial do Registro -

Manoel Fagundes Pereira  
Substituto  
CPF 090.508.094-72  
FONE: 3211-8548

**AV-3-33.432** = Consoante depreende-se do Ofício nº ODS.0014.000132-1/2012, datado de Natal, 14.05.2012 (recebido no dia 22-05-2012), assinado pela Srª. Magali Dias Scherer – Diretora de Secretaria da 14ª Vara Federal – Seção Judiciária do Rio Grande do Norte – Poder Judiciário Federal, extraído dos autos do Processo nº 0002544-82.2012.4.05.8400 – Classe: PETIÇÃO – Assunto: Averbação de Restrição Judicial, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, a devida e necessária **AVERBAÇÃO DA RESTRIÇÃO JUDICIAL DE SEQUESTRO** do imóvel objeto desta matrícula. == Nota: Vê referido Ofício + Decisão (Cópias) devidamente arquivados nesta serventia, na competente e necessária pasta nº 238 – Registro Geral – Livro nº 2, letra “R”. == ==

- O referido é verdade e dou fé.-  
- Natal/RN, em 23/05/2012. -

- Oficial da 1ª CRI -

Manoel Fagundes Pereira  
Substituto  
CPF 090.508.094-72  
FONE: 3211-8548

**Nota Explicativa**: Fica devidamente esclarecido que: Existência no Empreendimento (terreno: de uma **ÁREA DE TERRENO DA CATEGORIA DE MARINHA**, em regime de Ocupação: não passível de registro); dou fé.-  
Natal - RN, em 25 de Março de 2015.-

- Oficial da 1ª CRI -

Manoel Fagundes Pereira  
Substituto  
CPF 090.508.094-72  
FONE: 3211-8548

**R-4-33.432** = Prenotação nº 95.849, em data de 16 de maio de 2016: procedimento de registro = Nos termos do **MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO MAN.0006.000230-0/2016**, datado de Natal-RN, 15 de fevereiro de 2016 (recebido no dia 13 de maio de 2016), assinado eletronicamente pelo Exmº Dr. Marco Bruno Miranda Clementino - Juiz Federal da 6ª Vara - Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, extraído dos autos da **Execução Fiscal nº 0000914-88.2012.4.05.8400**, observando-se: **Demandante: Fazenda Nacional**, e, **Demandado: RJ Macedo Comercio e Distribuição de Alimentos Ltda**; e ainda **Intimados: Rhandson Rosario de Macedo Bernardo e Jose Bernardo**, CPF 043.984.674-91 e 052.090.764-74, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, o devido e necessário **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, de propriedade do sr. Rhandson Rosario de Macedo Bernardo. Nota: Vê referido Mandado + Auto de Arresto, devidamente arquivados nesta serventia na competente e necessária pasta nº 353 - Registro Geral - Livro nº 2, letra “R”.-

O referido é verdade e dou fé.-  
Natal/RN, em 16 de maio de 2016.

-Manoel Fagundes Pereira-  
-substituto-

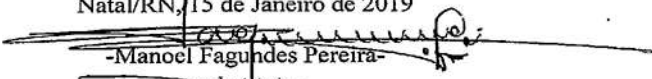
**AV-5-33.432** = Prenotado sob o nº 108.563- em 15/01/2019 – procedimento averbatório = Nos termos dos seguintes documentos: a) – Requisição: 19.00.00.01.79, datada de Natal-RN: 03.01.2019, da Receita Federal/Ministério da Fazenda; = b) – Anexo Único: Relação de Bens; = c) – Solicitação datada de Natal-RN: 04.01.2019, oriunda da Receita Federal/Ministério da Fazenda, tudo devidamente arquivado nesta serventia, na pasta nº 455, do livro nº 2, de “Registro Geral”, letra “R”, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, a **AVERBAÇÃO do Arrolamento dos Bens e Direitos**, constituída sobre o imóvel objeto desta matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, de titularidade do sr. **Rhandson Rosário de Macêdo Bernardo** – inscrito no CPF/MF sob o nº 052.090.764-74. Por oportuno, esclarece-se que a ocorrência de alienação, transferência, ou oneração de qualquer dos bens ou direitos arrolados, deverá ser comunicada, via ofício, a unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no

**Matrícula nº 33.432**

Pág. 02

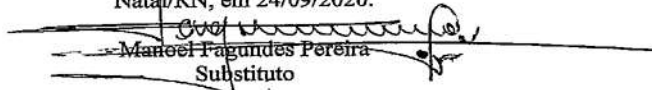
prazo de quarenta e oito horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição de penalidade prevista no art. 9º do Decreto-lei nº 2.303, de 21 de Novembro de 1996, observada a conversão a que se refere o inciso I do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de Dezembro de 1995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexecução da comunicação.- **Nota:**- Vê referido requerimento devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **455** – Registro Geral – Livro nº 2, letra “**R**”.-

O referido é verdade e dou fé.  
Natal/RN, 15 de Janeiro de 2019

  
-Manoel Fagundes Pereira-  
-substituto-

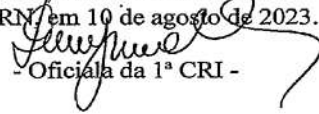
**R-6-33.432 = Prenotação nº 114.116 – em data de 24/09/2020-** procedimento de registro/penhora = Consoante Despacho/Ofício datado de Natal – Rio Grande do Norte: 17 de setembro do corrente ano (2020), recebida através de Malote Digital no dia 22.09.2020, assinado eletronicamente pelo Exmº. Sr. Dr. Michael Wegner Knabken, Juiz do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 21ª. Região – 5ª Vara do Trabalho de Natal, extraído dos autos do Processo: ATOrd- 0085400-40.2012.5.21.0005, observando-se: Autores: **VALESCA MARIA FERREIRA DA SILVA – CPF/MF sob o número 036.100.874-04 e outros;** e, Réus: **RJ MACEDO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA –EPP, CNPJ: 11.322.972/0001-19; RHANDSON ROSARIO DE MACEDO BERNARDO, CPF: 052.090.764-74; JOSE BERNARDO, CPF: 043.984.674-91,** arquivado nesta serventia, na pasta nº **524**-Registro Geral – Livro nº **2**, letra “**R**”, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, sob o nº **R-6**, o **REGISTRO DA PENHORA** constituída sobre o imóvel objeto desta matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, de propriedade do sr. **RHANDSON ROSÁRIO DE MACÊDO BERNARDO.** == ==

O referido é verdade e dou fé.  
Natal/RN, em 24/09/2020.

  
-Manoel Fagundes Pereira-  
Substituto

**AV-7-33.432 = Prenotado sob o nº 127.945 – em data de 10/08/2023 –** Procedimento de Averbação de Ofício = Com base no permissivo do art. 213, I, “a” da Lei nº 6.015/73, procede-se, assim, à presente **AVERBAÇÃO**, para fazer constar que em razão de um lapso na abertura da presente matrícula, não foram observadas as informações acerca da vaga de garagem, o que passa a constar desde já, não gerando prejuízos para terceiros ou para o titular do direito inscrito. Esclarecemos que: **“a cada unidade residencial dos pavimentos tipo, corresponde 01 (uma) vaga de garagem, localizadas no subsolo ou no térreo, assim vinculada à unidade respectiva, porém sem discriminação específica de fração ideal autônoma”.** **Notas:** a) Informações extraídas conforme Registro da Incorporação, registrado sob o **R-4** em 28 de outubro 2002, da Matrícula nº **28.530**, Livro 02, Registro Geral devidamente arquivados nesta serventia; b)- selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: **“RN202310949610042120OPG” - isento,** cumprindo-se assim o que determina o art. 6º da Portaria Conjunta nº. 10, datada de 04/03/2022 pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado Rio Grande do Norte. ==

O referido é verdade e dou fé.  
Natal/RN, em 10 de agosto de 2023.

  
- Oficiala da 1ª CRI -



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S46HB-Q3EWT-FUAP9-FLZJC>

**3º Ofício de Notas de Natal**  
Oficiala: Liane Coelho Fagundes Tavares  
Largo Junqueira Aires, 532|Cidade Alta|CEP:59025.275|Natal/RN  
Fones: (84) 3211.4661 / 99601.9297 E-mail: [protocolo@3cartorionatal.com.br](mailto:protocolo@3cartorionatal.com.br)

**CERTIDÃO de Inteiro Teor**

**CERTIFICO**, em razão do meu Ofício e a Requerimento, a pedido da parte interessada, e dou fé que a presente expedida em forma de reprografia tem força de Certidão Pública, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e respectivas alterações, e que, com relação ao imóvel objeto desta matrícula nº 033432, tendo sua situação com referência a alienação, constrições de ônus e de ações reais, pessoais ou reipersecutórias, integralmente nela noticiadas, até a data infra.  
Natal, 09/05/2024.

Ao Oficial	R\$ 130,36
Ao FDJ	R\$ 7,59
Ao FRMP	R\$ 1,50
Ao FCRCPN	R\$ 2,53
Ao ISS	R\$ 0,94
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Total	R\$ 142,92
Protocolo	<b>68280</b>

Eu, \_\_\_\_\_  
Oficiala de Registro de Imóveis e/ou Escrevente Autorizado

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e Res. S.F. na 4/71 de22/01/71)

**Poder Judiciário do RN**

**Selo Digital de Fiscalização**

Normal

RN202400949610022397XKN

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>



ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado